



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PARECER Nº 11/CONCUR /UFFS/2019

Processo nº: 23205.000523/2018.92
Conselheiro Relator: Everton Alberto Bortolotto
Assunto: Prestação de Contas referente a contratação da FAPEU como Fundação de Apoio ao Projeto Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH)
Interessado: Paulo Hahn

I Histórico

O Projeto Centro de Referência em Direitos Humanos, tem a contratação no processo nº 23205.002115-2014-03 e a prestação de contas no processo nº 23205.000523.2018.92.

A pessoa responsável inicialmente pelo projeto foi a Sra. Angela Moreira Vitória, conforme informações do contrato nº 068/2014, oriundo da Dispensa de Licitação nº 080/2014, de contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) para o projeto “Centro de Referência em Direitos Humanos”.

O gestor do contrato foi o Sr. Antônio Inácio Andrioli.

O coordenador do contato/projeto: inicialmente foi a Sra. Izabella Barison Matos, depois o Sr. Valmor de Campos (anteriormente coordenador do CRDH), depois Paulo Hahn- atual coordenador do CRDH.

Os fiscais do contrato foram: inicialmente a Sra. Jaciele Carine Sell, depois Tulio Sant’ana Vidor.

A fundação de apoio contratada foi a FAPEU.

O período de execução foi de 01/10/2014 a 30/09/2016.

II ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Centro de Referência em Direitos Humanos Fronteira Sul, teve como área de abrangência a Mesorregião da “Grande Fronteira do Mercosul”, área de atuação também da Universidade Federal da Fronteira Sul.

III PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes, idosos, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, populações indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, catadores, vítimas de intolerância religiosa, preconceito racial, indígenas, mulheres vítimas de violências e preconceitos, trabalho escravo, pessoas em vulnerabilidade social e econômica, entre outros.

1/5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IV OBJETIVOS

Promover a cultura de Direitos Humanos, através de ações que considerem a vida nas suas diferentes dimensões. As ações contemplarão a apropriação do conhecimento, a formação, a pesquisa, a intervenção e a articulação junto às políticas públicas, movimentos sociais e sociedade civil organizada, a fim de enfrentar algumas das expressões da questão social no contexto da Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul, na perspectiva de promover, garantir e defender os direitos humanos no Sul do Brasil, conforme está do PNDH III.

V FORNECEDOR

A gestão administrativa e financeira do Projeto “Centro de Referência em Direitos Humanos” foi a FAPEU, com área de abrangência na mesorregião da grande fronteira do MERCOSUL.

Em atendimento ao Ofício nº 012/PROPLAN/UFFRS, datado de 08 de maio de 2014, a instituição FAPEU definiu pela não cobrança dos custos operacionais e administrativos devidos ao projeto.

VI RELATÓRIO TÉCNICO

O processo nº 23.205.002191/2014-19 teve dispensa de licitação nº 80/2014, e teve por objeto: a contratação da Fundação FAPEU, para dar apoio ao projeto de extensão: “Centro de Referência em Direitos Humanos”.

Conforme o termo de referência de implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos, datado de outubro/2013, os valores dos custos do projeto seriam inicialmente de R\$ 301.692,22, deste montante seriam destinados R\$ 199.306,21 para despesas de custeio e o valor de R\$ 102.386,01 para despesas de capital. Conforme projeto básico listado nas páginas 71 à 86 do volume I da referida prestação de contas, prevê a contratação da FAPEU com o repasse do valor de R\$ 171.600,13 para execução do projeto.

De acordo o ofício emitido pela Diretoria de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRS, referente às disponibilidades orçamentárias para a natureza de despesa Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, os valores disponibilizados seriam de R\$ 151.258,00.

Destacamos aqui conforme o Parecer nº 175/2014/PF-UFRS/PGF/AGU da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União, o parágrafo detalhado na página 212 do volume I da referida Prestação de contas: “Quanto à disponibilidade orçamentária (fl. 189), cabe advertir que o Diretor de orçamento ressaltou que a nota de crédito da descentralização do crédito orçamentário é no valor de R\$ 151.258,00, sendo que a despesa mencionada em todas as demais peças do processo ora analisado é de R\$ 171.600,13. Destarte, recomenda-se que a Administração adéque tais valores ou justifique tal incompatibilidade.”

 2/5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Destacamos também o parecer do fiscal do contrato 068/2014 anexado à esta prestação de contas nas páginas 653 e 654, Sr. Túlio Sant'Anna Vidor, o qual dá seu parecer: "O conjunto do relatório apresentado pela FAPEU está de acordo com a execução financeira realizada ao longo do Projeto. Atesto também, que todas as despesas realizadas pela FAPEU estão de em conformidade com a legislação aplicável. Não estava previsto no contrato a aquisição de bens, o que levou ao final do contrato apenas a devolução do saldo. O que ocorreu com o estabelecido no contrato. Desta forma, concluo que a prestação de contas foi realizada e apresentada de forma regular." E também o Parecer Técnico da Diretoria de Contabilidade listado nas páginas 779 e 780, realizado pelo Contador Wilson Genésio Schuck, o qual dá o seu parecer: "Considerando-se que a documentação apresentada relativa à prestação de contas referente ao contrato 068/2014 comprova a regular aplicação dos recursos ao projeto, recomenda-se a aprovação da prestação de contas sem ressalvas."

VII EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

A gestão financeira foi realizada pela FAPEU (agosto 2014), com ratificação da dispensa de licitação 80/2014 em 15/09/2014.

Apresentação em 04 volumes, sendo:

- 01 – das folhas 01 a 303
- 02 – das folhas 304 a 363
- 03 – das folhas 394 a 630
- 04 – das folhas 631 a 764

VIII RECEITAS VERSUS DESPESAS

Valores Recebidos, inclusive com os rendimentos de repasse		Despesa realizada, conforme relação de pagamentos	
R\$	120.000,00	Pagamento	18.054,30
		Pagamento	72.040,44
Rendimentos	9.103,39	Pagamento	20.558,45
		Saldo Devolvido	18.450,20
TOTAL	129.103,39	Total	129.103,39

IX RESULTADOS OBTIDOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

De acordo com relatório final de prestação de contas, destacamos abaixo as atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência em Direitos Humanos/UFRS:

 3/5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Atividades desenvolvidas:

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Estruturação da equipe para o desenvolvimento das ações do projeto com a contratação de uma advogada e uma psicóloga;
2. Capacitação da equipe;
3. Reuniões da equipe do CRDH para o planejamento e organização das atividades do Centro;
4. Estruturação e organização do espaço físico do Centro;
5. Produção do Mapa das Violações dos Direitos Humanos na Fronteira Sul a partir de levantamento das violações na região;
6. Produção de Mapa dos Grupos Comunitários da Região a partir de levantamento das organizações e movimentos sociais da região da Fronteira Sul;
7. Elaboração de materiais: cartilha, *folder*, cartaz, *banner* e cartão de visita;
8. Participação nos Encontros Nacionais promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos – SDH;
9. Atividades de formação em direitos humanos, seminários, cursos e oficinas.

A publicação da Revista do CRDH com relatos dos casos de violação dos direitos humanos apresentados nas audiências públicas foi substituída pela elaboração do livro “Direitos Humanos: Revelações e Desafios na Mesorregião da Fronteira Sul”, submetido a análise pela Secretaria de Direitos Humanos para publicação. A SDH não pronunciou-se durante o período de execução do projeto.

As atividades previstas de organização de Banco de Dados sobre os atendimentos e violações dos direitos humanos na região não foi concretizado durante o desenvolvimento do contrato.

Número e descrição da população beneficiada:

O CRDH presta atendimento à população em geral. Como grupos prioritários destacam-se as populações LGBTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais), quilombolas, ribeirinhas, cigana, indígena e imigrante, vítimas de intolerância religiosa, preconceito racial, violência física e simbólica, de trabalho escravo, xenofobia, conflitos agrários, pessoas em vulnerabilidade social, econômica, em situação de rua, pessoas com deficiência e quaisquer vítimas de discriminação, intolerância, desrespeito, abusos e maus tratos, negligência e abandono. Foram realizados, durante a execução do contrato, cerca de 2500 pessoas foram atendidas, incluindo atividades educativas, atendimentos de orientação e casos de violação de direitos humanos.

Comparação das metas propostas e dos resultados alcançados:

As metas estabelecidas não guardam relação exclusiva com o contrato. Este visou dar apoio ao sustento do funcionamento da sede, dos atendimentos e das ações. Conforme demonstrado nos anexos, a proposta apresentada previa quantitativos de atendimentos que se mostraram inatingíveis com a equipe que resultou instalada. Foram realizados atendimentos abaixo de 40% em relação ao previsto, ainda assim o quantitativo global foi considerado satisfatório.

Justificativa dos resultados não alcançados

Já descritas.

X VOTO DO RELATOR

Conforme verificação das peças da prestação de contas, verificou-se que durante aprovação e realização do projeto houve alterações nos valores previstos e recebidos para

 4/5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

custeio do projeto, sendo que o valor recebido para as despesas de custeio e mencionado no termo de contrato final celebrado com a instituição FAPEU, foi de R\$ 151.258,00, sendo que deste montante verificamos que a instituição FAPEU recebeu apenas o repasse de R\$ 120.000,00 onde os gastos com a contratação de uma advogada e uma psicóloga, gastos com diárias, viagens e materiais de divulgação, foram devidamente comprovados com documentação anexa à prestação de contas. Dessa forma, ficou apenas a indagação em relação a destinação da diferença no valor de R\$ 31.258,00 por parte da UFFS, sendo encaminhado requerimento ao coordenador do projeto, questionando dentre outras questões a destinação deste valor.

Diante das informações apresentadas, após análise dos documentos, ressaltando que nossa análise ficou restrita à contratação da instituição FAPEU como gestora administrativa e financeiro das despesas de custeio do projeto, ou seja, a aplicação do montante de R\$ de 120.000,00 repassados pela UFFS à FAPEU, assim sendo, fica meu voto a favor da prestação de contas do PROJETO DE EXTENSÃO “CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS” 2014 – 2018, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, considerando as justificativas relatadas na nota explicativa ao requerimento mencionado acima.

Chapecó-SC, 3 de setembro de 2019.


EVERTON ALBERTO BORTOLOTTI
Conselheiro Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
seccoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

XI Decisão do Conselho Curador

Ante o exposto, o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) acata o voto do Conselheiro Relator Everton Alberto Bortolotto, e, portanto, **manifesta-se favoravelmente** a Prestação de Contas referente à Contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) como Fundação de Apoio para execução do “Projeto Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH)”, cuja contratação da FAPEU deu-se pelo Processo nº 23205.002115/2014-03, a Prestação de Contas pelo Processo nº 23205.000523/2018-92.

Chapecó-SC, 4 de setembro de 2019.

ANGELITA BAYS
Presidente do Conselho Curador